

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS, GRAVAÇÃO EM PEDRAS/LÁPIDES E SERVIÇOS CORRELATOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA GARCIA & COELHO LTDA. – ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: 01.075.755.19.87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.101.232.19.37
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0038.02.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zootônica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, com sede na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Garcia & Coelho Ltda. – ME**, CNPJ 13.376.324/0001-70, estabelecida na Rua Cambuí, número 330, apartamento 203, Bairro Guarani, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.840-120, representada por Daniela Aparecida Coelho, [REDACTED], CPF: 088.771.936-89, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico SUALOG nº 048/2019, processo licitatório 01.075.755.19.87, processo administrativo 01.101.232.19.37, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1. a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2021**, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação e serviços ora aditado pelo período de 12 (doze) meses, permanece inalterado o valor mensal estimado do contrato em **R\$ 147.235,37** (cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) e o valor estimado para o período de **R\$ 1.766.824,44 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

2.2. Uma vez que o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual, sem alteração de quantitativo, o percentual de acréscimo/supressão ao valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, permanece em 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos percentuais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

2505.0300.04.122.165.2.816.0001.339039.28.0306	R\$ 1.766.824,44
2505.0500.04.122.165.2.816.0001.339039.28.0306	
2505.0600.04.122.165.2816.0001.339039.28.0306	

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar reforço de garantia contratual no valor de **R\$ 88.341,22** (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.


Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de setembro 2020.


Sérgio Augusto Domingues
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68


Daniela Aparecida Coelho
Garcia & Coelho Ltda. ME
CPF: 088.771.936-89